

EXCELSIOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 95.426.862/0001-97

NIRE 43.300.006.417

Livro de Atas

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:00 HORAS**

Data, Hora e Local: reunião do Conselho Fiscal da Excelsior Alimentos S.A., localizada na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Barão do Arroio Grande, 192, Bairro Arroio Grande ("Companhia"), realizada em 11 de novembro de 2025, às 09:00 horas, presencialmente e por videoconferência.

Convocação: Enviada nos termos do Estatuto Social. Sem prejuízo disso, a convocação seria dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho Fiscal, verificando-se, portanto, o quórum necessário para a instalação da Reunião do Conselho Fiscal da Companhia.

Compareceram, ainda, os Srs. **Luiz Carlos Motta Nunes**, Diretor Presidente, **Aginaldo dos Santos Moreira Jr.**, Diretor de Contabilidade e Administração Corporativa e a Sra. **Giselle Batista Semolini Ribeiro**, Gerente de Contabilidade, todos colaboradores da Companhia. Compareceram, também, os Srs. **Fabian Junqueira**, **Ricardo Ribeiro** e **Denis Zanchin**, representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda. ("KPMG").

Composição da Mesa: **Adrian Lima da Hora**, Presidente da Mesa; e **Beatriz Lopes Alexandre**, Secretária da Mesa.

Ordem do Dia: (i) apresentação do panorama do mercado atual e das operações da Companhia, incluindo o panorama do mercado relacionado ao período encerrado em 30 de setembro de 2025; (ii) análise das Demonstrações Contábeis Intermediárias acompanhadas do Relatório do Auditor Independente da Companhia referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2025 ("Demonstrações Contábeis Intermediárias"); (iii) discussão com os representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda. sobre o Relatório do Auditor Independente das Demonstrações Contábeis Intermediárias ("Relatório do Auditor"); e (iv) discussão e deliberação do parecer do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis Intermediárias.

Deliberações:

(i) a reunião iniciou-se com o Sr. **Luiz Carlos Motta Nunes** que apresentou aos membros do Conselho Fiscal o panorama das operações da Companhia no trimestre findo em 30 de setembro de 2025, apresentando os destaques financeiros e operacionais do respectivo período.

Os membros do Conselho Fiscal apresentaram seus questionamentos, sendo que todos foram satisfatoriamente esclarecidos pelo Sr. **Luiz Carlos Motta Nunes**.

(ii) em seguida, os membros do Conselho Fiscal discutiram com a área contábil suas observações da leitura e análise prévia das Demonstrações Contábeis Intermediárias, cujas cópias foram disponibilizadas por e-mail previamente à reunião.

Os membros do Conselho Fiscal realizaram seus questionamentos, sendo que estes foram todos esclarecidos pela Sra. **Giselle Batista Semolini Ribeiro**, que apresentou aos Conselheiros suas considerações sobre os principais itens das Demonstrações Contábeis Intermediárias.

(iii) na sequência, o Sr. **Ricardo Ribeiro** realizou apresentação sobre os trabalhos desenvolvidos pela KPMG em relação às Demonstrações Contábeis Intermediárias, destacando a independência, as comunicações requeridas dos auditores, e também, que não houve divergência com a administração da Companhia, nem tampouco tiveram conhecimento com base nos trabalhos de revisão realizados de indícios de fraude ou erros, conflitos de interesse, deficiências significativas ou fraquezas materiais nos controles internos e que os processos de contingências foram revisados pelos auditores independentes com base nas normas de revisão aplicáveis. Ademais, o Sr. **Ricardo Ribeiro** informou que não houve assunto identificado que pudesse impactar a independência profissional da KPMG, que a KPMG obteve acesso a todas as informações solicitadas e que não foram identificados ajustes materiais na conclusão dos trabalhos. Todos os questionamentos dos membros do Conselho Fiscal foram devidamente respondidos pelos Srs. **Ricardo Ribeiro e Fabian Junqueira**.

(iv) após ocorridos os fatos acima, os membros do Conselho Fiscal registram que, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram as Demonstrações Contábeis Intermediárias da Companhia relativas ao período findo em 30 de setembro de 2025, a serem apreciadas pelo Conselho de Administração da Companhia. Com base nessa revisão, nas informações e esclarecimentos recebidos durante o decorrer do período e considerando a minuta do relatório de revisão da KPMG sobre as Demonstrações Contábeis Intermediárias, o Conselho Fiscal não teve conhecimento de nenhum fato adicional ou indícios de fraude, ou erros que levem a acreditar que as Demonstrações Contábeis Intermediárias acima mencionadas não reflitam em todos os aspectos relevantes as informações nelas contidas, e que estão em condições de serem divulgadas pela Companhia, após a aprovação do Conselho de Administração.

Por fim, os membros do Conselho Fiscal aprovaram o texto do Parecer do Conselho Fiscal com relação às Demonstrações Contábeis Intermediárias do período encerrado em 30 de setembro de 2025 e emitirão o parecer após a aprovação da divulgação das Demonstrações Contábeis Intermediárias pelo Conselho de Administração da Companhia e emissão do Relatório do Auditor Independente pela KPMG.

Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada pelo Conselho Fiscal a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos os presentes e assinada.

Santa Cruz do Sul, 11 de novembro de 2025.

Adrian Lima da Hora

Presidente da Mesa

Beatriz Lopes Alexandre

Secretária da Mesa

Conselheiros Presentes:

Adrian Lima da Hora

Demetrius Nichele Macei

Mario Ceratti Benedetti